



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21227.000066/2016-91

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 002/2018

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A OI
S/A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SUREG/SE, localizada à Rua Senador Rollemberg 217, Bairro são José, CEP 49.015-120, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0493-50, Inscrição Estadual nº 27.145.225-0, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Portaria nº 421, de 25 de julho de 2016, e pelo seu Gerente de Finanças e Administração, Ato de Direção nº 30, de 30 de maio de 2017, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar - Centro, CEP: 20230-070, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pela Sra. VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI e Sr. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21227.000066/2016-91**, referente **Pregão Eletrônico CONAB Nº 01/2018**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018** que se regerá com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela IN Nº 02/2008 do SLTI/MPOG e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 7.892/2013, pelo Decreto 2.271/97, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Renovação do contrato de prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância nacional (intra-regional e inter-regional), para ligações originadas na Sede da Conab/SE e, caso haja necessidade, nos seus polos avançados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, Longa distância Nacional (intra-regional e inter-regional), para ligações originadas na

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. Para o novo período contratual aplicar-se-á o reajuste, nos limites do IST para o período de janeiro/2022 à janeiro/2023, no percentual de 6,03%.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais um período de 04 (quatro) meses, a contar de 16/05/2023 a 16/09/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento da Conab para o exercício de 2023: PTRES 225313, FONTE DE RECURSOS 1050000052, NATUREZA DE DESPESA 339039, NOTA DE EMPENHO 2023NE000107.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR ESTIMADO**

5.1. O valor estimado da presente renovação contratual será de R\$ 5.958,10 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). O pagamento será efetuado conforme cláusula quinta do contrato 02/2018.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS**

6.1. Toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desde que atenda aos requisitos deste documento, poderão ser ofertadas sem custos adicionais à CONTRATANTE. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), de propriedade da CONTRATANTE.

6.2. Poderão ser utilizados como meios de acesso pela CONTRATADA para prestação de serviço STFC qualquer tecnologia disponível no mercado, que atenda aos requisitos do presente contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

8. **CLÁUSULA OITAVA- DA RERRATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Aracaju, 16 DE MAIO DE 2023

Contratante	Contratada
<p>Leandro Vinicius Soares Coelho Gerência de Finanças e Administração Gerente</p>	<p>Vivian de Souza Duarte Fiorentini Executiva de Negócios</p>
<p>José Resende dos Santos Superintendência Regional de Sergipe Superintendente</p>	<p>Sérgio Augusto Ferreira da Silva Gerente de Vendas</p>
Testemunha(s)	
Gustavo Mateus Coêlho	José Carlos Ferreira Paranhos

Aracaju, 16 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MATEUS COELHO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 10/05/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/05/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 11/05/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28517054**

e o código CRC **OCE807AA**.

Referência: Processo nº.: 21227.000066/2016-91

SEI: nº.: 28517054